



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Lei n.º /2021**

*(Proposta de lei)*

### **Alteração à Lei n.º 3/1999 – Publicação e formulário dos diplomas**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

#### **Alteração à Lei n.º 3/1999**

O artigo 1.º da Lei n.º 3/1999, alterada pela Lei n.º 13/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

#### ***Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau***

1. Os diplomas são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.
2. Do rosto do *Boletim Oficial* consta o Emblema Regional da Região Administrativa Especial de Macau, contendo ainda a denominação portuguesa, a qual é colocada sob a denominação chinesa.
3. O *Boletim Oficial* é editado por meio electrónico e publicado no sítio electrónico da Imprensa Oficial.
4. Caso ocorram situações especiais com o sistema informático da Imprensa Oficial que inviabilizem a edição do *Boletim Oficial* por meio electrónico, nomeadamente a impossibilidade do seu funcionamento normal devido a incidentes de cibersegurança, a edição pode ser realizada por meio de impressão.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

5. Depois de ser retomado o funcionamento normal do sistema informático da Imprensa Oficial, o documento em formato electrónico do *Boletim Oficial* editado por meio de impressão é carregado no sítio electrónico da Imprensa Oficial, com a indicação expressa de que o mesmo foi editado por meio de impressão.»

Artigo 2.º

**Revogação**

É revogado o artigo 18.º da Lei n.º 3/1999.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

Aprovada em        de        de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa, \_\_\_\_\_

*Kou Hoi In*

Assinada em        de        de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, \_\_\_\_\_

*Ho Iat Seng*